



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 061/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2016

OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO, EXCLUSIVO PARA ME E EPP.

Ao 1º dia do mês de dezembro de 2016, autorizado o processo de Pregão Presencial nº 32/2016, Processo de Registro de Preços nº 61/2016 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PROMÉDICA MEDSERVICE LTDA CNPJ nº 65.308.805/0001-59, representado pelo Sr. Luiz Antônio Tiso à saber:

1.1.

Item	Quant	Unid.	Descrição/Marca	Preço unitário	Preço total
01	60	Unid.	Serviço de Locação de Concentrador de oxigênio, especificação: voltagem 127 ou 220 v, com variação de fluxo de 0,5 a 5l/m (litros por minuto), nível de ruído máximo de 45 db, níveis de concentração de oxigênio: variável de 87 % a 96% de pureza de oxigênio garantia mínima de 3 anos. acompanhado com o kit de uso: umidificador e cateter nasal com extensão. backup cilindro 6 m 50% do valor integral. necessidade de manutenção: a cada 2 anos do filtro de entrada do compressor.	77,00	4.620,00
02	120	Unid.	Serviço de Locação de Concentrador de Oxigênio, especificação: voltagem 127 ou 220 v, com variação de fluxo de 0,5 a 5l/m (litros por minuto), nível de ruído máximo de 45 db, níveis de concentração de oxigênio: variável de 87 % a 96% de pureza de oxigênio garantia mínima de 3 anos. acompanhado com o kit de uso: umidificador e cateter nasal com extensão. backup cilindro 6 m. necessidade de manutenção: a cada 2 anos do filtro de entrada do compressor. com auxílio de 100% do valor após avaliação sócio econômico do paciente.	167,00	20.040,00

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ 24.660,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento dos produtos será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Piranguinho serão pagos em até 30 dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais e liquidação pela Prefeitura.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.122.0052.2069.33903200 – Ficha 254 – Fonte de Recurso 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 061/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2016

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
 - c) multa;
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
 - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 32/2016.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 32/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Luiz Antônio Tiso, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Piranguinho/MG, 01 de dezembro de 2016.

Antonio Carlos Silva
Prefeito Municipal

PROMÉDICA MEDSERVICE LTDA
CNPJ nº 65.308.805/0001-59
Luiz Antônio Tiso

Visto Da Assessoria Jurídica:
Daiana da Silva Noronha
OAB/MG: 125.485